



| | | |
|---|---|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | Pág: 1/9 |
| Assunto/Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) tenha interesse em executar trabalho técnico social, buscando a organização de famílias e a formalização de condomínios, bem como sua capacitação e treinamento, visando à produção de unidades habitacionais em regime cogestionário. Regional: Diversas | | |
| PLANO DE OBRAS: 2335-DV-U-HAB-18 | | Data: 19/08/2021 |
| PROCESSO: 01-060.580/21-46 | CHAMAMENTO: URBEL/SMOBI CHM 001/2021 | |

A Comissão de Seleção procederá à pontuação da Proposta conforme os procedimentos de julgamento especificados a seguir.

1. GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA À POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A adequação da Proposta aos pressupostos da Política Municipal de Habitação (PMH) será avaliada de acordo com o conteúdo das “Diretrizes Metodológicas para a Elaboração da Proposta”.

Os critérios a seguir elencados se constituem como instrumentos de mensuração da proposta técnica de trabalho social, para a qual serão avaliadas e pontuadas as soluções apresentadas para os seguintes temas:

1.1. Tema 1 - Informação e Conhecimento

Neste tema a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá propor a metodologia para a execução de ações informativas junto à população beneficiária e do entorno dos empreendimentos, incluindo a proposição de diagnóstico e ações mitigadoras dos impactos dos empreendimentos, além de outras ações que a OSC julgar necessárias.

As propostas para o tema “Informação e Conhecimento” serão pontuadas da seguinte forma:

- I. 3 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) totalmente adequada(s), sendo aquela(s) em que a Comissão de Seleção entender que não há necessidade de nenhuma correção ou modificação para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos;
- II. 2 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de pequenas correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos;
- III. 1 ponto para a(s) proposta(s) considerada(s) pouco adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos; e
- IV. 0 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) inadequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de refazer a proposta para a boa execução do trabalho social nos



| | | |
|---|---|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | Pág: 2/9 |
| Assunto/Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) tenha interesse em executar trabalho técnico social, buscando a organização de famílias e a formalização de condomínios, bem como sua capacitação e treinamento, visando à produção de unidades habitacionais em regime cogestionário. Regional: Diversas | | |
| PLANO DE OBRAS: 2335-DV-U-HAB-18 | | Data: 19/08/2021 |
| PROCESSO: 01-060.580/21-46 | CHAMAMENTO: URBEL/SMOBI CHM 001/2021 | |

empreendimentos.

A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação intermediária entre os intervalos estabelecidos acima sempre que entender necessário a avaliação comparativa entre Propostas.

1.2. Tema 2 - Geração de Renda

Neste tema a OSC deverá propor a metodologia para a execução de ações de reconhecimento do potencial local e estratégias de capacitação e fomento de geração de renda, entre outras ações que julgar necessárias.

As propostas para o tema “Geração de Renda” serão pontuadas da seguinte forma:

- I. 3 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) totalmente adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que não há necessidade de nenhuma correção ou modificação para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão;
- II. 2 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de pequenas correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão;
- III. 1 ponto para a(s) proposta(s) considerada(s) pouco adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão; e
- IV. 0 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) inadequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de refazer a proposta para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão.

A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação intermediária entre os intervalos estabelecidos acima sempre que entender necessário a avaliação comparativa entre Propostas.

1.3. Tema 3 - Projetos e Execução de Obras

Nesse tema a OSC deverá propor a metodologia para ações de acompanhamento e execução de obra, bem como capacitação para as obras e consolidação dos projetos executivos, entre outras ações que julgar necessárias.



| | | |
|---|---|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | Pág: 3/9 |
| Assunto/Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) tenha interesse em executar trabalho técnico social, buscando a organização de famílias e a formalização de condomínios, bem como sua capacitação e treinamento, visando à produção de unidades habitacionais em regime cogestionário. Regional: Diversas | | |
| PLANO DE OBRAS: 2335-DV-U-HAB-18 | | Data: 19/08/2021 |
| PROCESSO: 01-060.580/21-46 | CHAMAMENTO: URBEL/SMOBI CHM 001/2021 | |

As propostas para o tema “Projetos e Execução de Obras” serão pontuadas da seguinte forma:

- I. 10 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) totalmente adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que não há necessidade de nenhuma correção ou modificação para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão;
- II. 6 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de pequenas correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão;
- III. 2 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) pouco adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão; e
- IV. 0 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) inadequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de refazer a proposta para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão.

A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação intermediária entre os intervalos estabelecidos acima sempre que entender necessário a avaliação comparativa entre Propostas.

1.4. Tema 4 - Recursos Financeiros

Neste tema a OSC deverá propor a metodologia para ações de captação e gestão dos recursos financeiros pelas famílias beneficiárias, entre outras ações que julgar necessárias.

As propostas para o tema “Recursos Financeiros” serão pontuadas da seguinte forma:

- I. 6 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) totalmente adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que não há necessidade de nenhuma correção ou modificação para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão;
- II. 4 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de pequenas correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão;
- III. 2 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) pouco adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de



| | | |
|--|---|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | Pág: 4/9 |
| Assunto/Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) tenha interesse em executar trabalho técnico social, buscando a organização de famílias e a formalização de condomínios, bem como sua capacitação e treinamento, visando à produção de unidades habitacionais em regime cogestário. Regional: Diversas | | |
| PLANO DE OBRAS: 2335-DV-U-HAB-18 | | Data: 19/08/2021 |
| PROCESSO: 01-060.580/21-46 | CHAMAMENTO: URBEL/SMOBI CHM 001/2021 | |

Seleção entender que há necessidade de correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão; e

- IV. 0 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) inadequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de refazer a proposta para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão.

A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação intermediária entre os intervalos estabelecidos acima sempre que entender necessário a avaliação comparativa entre Propostas.

1.5. Tema 5 - Organização Condominial

Neste tema a OSC deverá propor a metodologia para a ações de consolidação do condomínio, gestão de patrimônio, normas condominiais, escolha e formação do corpo administrativo e capacitação para gestão condominial, entre outras ações que julgar necessárias;

As propostas para o tema "Organização Condominial" serão pontuadas da seguinte forma:

- I. 6 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) totalmente adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que não há necessidade de nenhuma correção ou modificação para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão;
- II. 4 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de pequenas correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão;
- III. 2 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) pouco adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão; e
- IV. 0 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) inadequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de refazer a proposta para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão.

A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação intermediária entre os intervalos estabelecidos acima sempre que entender necessário a avaliação comparativa entre Propostas.



| | | |
|---|---|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | Pág: 5/9 |
| Assunto/Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) tenha interesse em executar trabalho técnico social, buscando a organização de famílias e a formalização de condomínios, bem como sua capacitação e treinamento, visando à produção de unidades habitacionais em regime cogestionário. Regional: Diversas | | |
| PLANO DE OBRAS: 2335-DV-U-HAB-18 | | Data: 19/08/2021 |
| PROCESSO: 01-060.580/21-46 | CHAMAMENTO: URBEL/SMOBI CHM 001/2021 | |

1.6. Tema 6 - Formação de Grupos

Neste tema a OSC deverá propor a metodologia para ações fomentadoras de reconhecimento e formação de vizinhança entre as famílias beneficiárias e população do entrono, trabalho cogestionário e auto gestor, divisão de tarefas, processos de eleição e escolha democrática, gestão de grupos de trabalho e seminário final de avaliação dos trabalhos, entre outras ações que julgar necessárias.

As propostas para o tema "Formação de Grupos" serão pontuadas da seguinte forma:

- I. 12 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) totalmente adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que não há necessidade de nenhuma correção ou modificação para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão;
- II. 8 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de pequenas correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão;
- III. 4 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) pouco adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de correções ou modificações para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão; e
- IV. 0 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) inadequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de refazer a proposta para a boa execução do trabalho social nos empreendimentos de cogestão.

A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação intermediária entre os intervalos estabelecidos acima sempre que entender necessário a avaliação comparativa entre Propostas.

2. GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO VALOR GLOBAL

Estes critérios se constituem como instrumentos de mensuração da adequação financeira da Proposta, para a qual serão avaliados e pontuados os requisitos seguintes.



| | | |
|---|---|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | Pág: 6/9 |
| Assunto/Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) tenha interesse em executar trabalho técnico social, buscando a organização de famílias e a formalização de condomínios, bem como sua capacitação e treinamento, visando à produção de unidades habitacionais em regime cogestionário. Regional: Diversas | | |
| PLANO DE OBRAS: 2335-DV-U-HAB-18 | | Data: 19/08/2021 |
| PROCESSO: 01-060.580/21-46 | CHAMAMENTO: URBEL/SMOBI CHM 001/2021 | |

2.1. Adequação aos Itens da Planilha de Orçamento de Referência

A análise da Proposta, no que se refere aos itens orçamentários propostos, será realizada com base em sua coerência com a proposta técnica apresentada, bem como com sua adequação à Planilha de Orçamento de referência.

A Proposta deverá contemplar, pelo menos, os itens descritos na Planilha de Orçamento de referência, podendo o valor destes e sua distribuição variar ao longo dos trabalhos.

A Proposta que adotar todos os itens e quantitativos da Planilha de Orçamento de referência, ficará a ela vinculada e obterá pontuação máxima.

A OSC poderá prever a exclusão de certos itens da Planilha de Orçamento de referência ou adotar quantidades ou preços unitários a menor, desde que apresente justificativa acompanhada de demonstrativos de compatibilidade com os valores de referência. Nesses casos, a Comissão de Seleção avaliará a justificativa das exclusões ou reduções propostas, sendo que o indeferimento da justificativa implicará redução da pontuação conforme os critérios abaixo discriminados.

A OSC também poderá propor itens a mais que os constantes da Planilha de Orçamento de referência, sendo que a Comissão de Seleção considerará a pertinência dos quantitativos de itens na avaliação da Proposta, conforme os critérios abaixo discriminados.

A Proposta apresentada será pontuada da seguinte forma:

- I. 10 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) totalmente adequada(s), sendo aquela(s) que a Comissão de Seleção entender que não há necessidade de nenhuma correção ou modificação para a boa execução financeira dos trabalhos;
- II. 6 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de pequenas correções ou modificações para a boa execução financeira dos trabalhos;
- III. 2 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) pouco adequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de correções ou modificações para a boa execução financeira dos trabalhos; e



| | | |
|---|---|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | Pág: 7/9 |
| Assunto/Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) tenha interesse em executar trabalho técnico social, buscando a organização de famílias e a formalização de condomínios, bem como sua capacitação e treinamento, visando à produção de unidades habitacionais em regime cogestionário. Regional: Diversas | | |
| PLANO DE OBRAS: 2335-DV-U-HAB-18 | | Data: 19/08/2021 |
| PROCESSO: 01-060.580/21-46 | CHAMAMENTO: URBEL/SMOBI CHM 001/2021 | |

IV. 0 pontos para a(s) proposta(s) considerada(s) inadequada(s), sendo aquelas que a Comissão de Seleção entender que há necessidade de refazer a proposta para a boa execução financeira dos trabalhos.

A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação intermediária entre os intervalos estabelecidos acima sempre que entender necessário a avaliação comparativa entre propostas.

2.2. Adequação ao Valor de Referência

Quanto ao valor de referência, a adequação da(s) proposta(s) será avaliada atribuindo-se 10 pontos àquela(s) que não ultrapassem ao Valor Global de referência estabelecido para o chamamento, conforme planilha de orçamento, e zero pontos, àquelas que ultrapassem esse limite.

No caso de a Proposta declarada vencedora prever valor superior ao estabelecido para este chamamento, a elaboração do Plano de Trabalho deverá ser adequada ao Valor Global, observado especialmente o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do artigo 26 do Decreto n.º 16.746/2017.

3. EXPERTISE DA OSC

Em relação à expertise, serão avaliados e pontuados o tempo de atuação da OSC, sua experiência na condução de empreendimentos habitacionais auto gerenciados ou vinculados a outros programas habitacionais em todo o território nacional e sua capacidade para captação de recursos, para os quais serão adotados os critérios de pontuação a seguir discriminados.

3.1. Tempo de Atuação

O Tempo de Atuação será avaliado por meio da verificação da data de fundação da OSC descrita no Estatuto Social e a pontuação obedecerá ao estabelecido na tabela abaixo.

| Data de criação | Pontos |
|------------------------|---------------|
| Antes de 1980 | 15 |
| De 1981 a 1990 | 12 |
| De 1991 a 2000 | 9 |
| De 2001 a 2010 | 6 |
| De 2011 a 2018 | 3 |



| | | |
|---|---|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | Pág: 8/9 |
| Assunto/Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) tenha interesse em executar trabalho técnico social, buscando a organização de famílias e a formalização de condomínios, bem como sua capacitação e treinamento, visando à produção de unidades habitacionais em regime cogestionário. Regional: Diversas | | |
| PLANO DE OBRAS: 2335-DV-U-HAB-18 | | Data: 19/08/2021 |
| PROCESSO: 01-060.580/21-46 | CHAMAMENTO: URBEL/SMOBI CHM 001/2021 | |

3.2. Experiência na Condução de Empreendimentos Habitacionais

Para verificação deste critério serão consideradas as comprovações de experiência em empreendimentos habitacionais auto gerenciados ou vinculados a outros programas habitacionais, implantados sob a coordenação da OSC, em todo o território nacional, conforme a seguir estabelecido.

Para apuração da pontuação serão aceitas:

- I. declarações emitidas por agente financeiro operador de programas públicos de habitação de interesse social, ou por instituição ou órgão responsável pelos recursos destinados ao empreendimento, nos casos de empreendimentos implantados com recursos públicos, caracterizando a natureza da ação da OSC, (elaboração e desenvolvimento de projetos habitacionais, projeto de assistência técnica, trabalho social e/ou regularização fundiária), podendo ser aceitos também convênios ou contratos firmados pela OSC junto a(os) referido(s) agente(s) financeiro(s);
- II. declarações emitidas por órgãos gestores dos programas habitacionais vinculados ao empreendimento, caracterizando o empreendimento e a natureza da ação da OSC, (elaboração e desenvolvimento de projetos habitacionais, projeto de assistência técnica, trabalho social e/ou regularização fundiária), podendo ser aceitos também convênios ou contratos assinados pela OSC junto a tais órgãos;
- III. declarações emitidas por órgãos municipais onde foi executado o empreendimento, caracterizando o empreendimento e a natureza da ação da OSC (elaboração e desenvolvimento de projetos habitacionais, projeto de assistência técnica, trabalho social e/ou regularização fundiária), podendo ser aceitos também convênios ou contratos celebrados pela OSC junto a tais órgãos públicos.

Cada experiência comprovada receberá cinco pontos. A pontuação se dará por empreendimento, independentemente de quantas declarações tenham sido entregues para o mesmo empreendimento. Poderão ser pontuados no máximo 4 empreendimentos.

3.3. Capacidade de Captação de Recursos

Para verificação deste critério serão consideradas declarações emitidas por órgãos, instituições ou agentes financiadores ou de fomento, informando os projetos realizados pela OSC participante que receberam financiamento, subsídios ou recursos da instituição que emitiu a declaração.



| | | |
|---|---|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | Pág: 9/9 |
| Assunto/Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) tenha interesse em executar trabalho técnico social, buscando a organização de famílias e a formalização de condomínios, bem como sua capacitação e treinamento, visando à produção de unidades habitacionais em regime cogestionário. Regional: Diversas | | |
| PLANO DE OBRAS: 2335-DV-U-HAB-18 | | Data: 19/08/2021 |
| PROCESSO: 01-060.580/21-46 | CHAMAMENTO: URBEL/SMOBI CHM 001/2021 | |

Cada experiência comprovada receberá 2,5 pontos. A pontuação se dará por empreendimento, independentemente de quantas declarações tenham sido entregues para o mesmo empreendimento. Poderão ser pontuados no máximo 2 empreendimentos.

Flaviano Luiz Milagres Araújo

Analista Social | Supervisão de Acompanhamento Social – SUAS-UB

Diretoria de Habitação e Regularização – DHR-UB

Ana Paula Goulart

Gestor da Parceria

Chefe da Divisão Social – DVSO-UB

Diretoria de Habitação e Regularização – DHR-UB

Aderbal Geraldo de Freitas

Diretor de Habitação e Regularização – DHR-UB